

Diário Oficial

do Município de Mãe D'Água - PB

Instituído Pela Lei Nº 133, de 24 de abril de 1997

Mãe D'Água-PB, 15 de julho de 2026.

Contém 04 (quatro) páginas

Prefeito

Jucélio Pereira Moura

Vice-Prefeito

Glauco Paulino Lustosa

Chefe de Gabinete
Ytapuam Nunes Lucena

Procurador Geral do Município
Luciano de Figueiredo Sá

Sec. de Administração
Gustavo Mendes da Silva Netto
Káren Myrella Alves Monteiro

Sec. de Agric. e M. Ambiente
Lindomar Oliveira dos Santos
Jerry Adriano Mamede De Lucena

Sec. de Assistência Social
João Paulo Trindade
Ana Susana Soares da Rocha Cordeiro

Sec. de Cultura e Turismo
Rosana Leão de Sousa Monteiro
Alaneide de Oliveira Mota

Secretaria de Educação
Edna Soares da Silva
Gilmara Lucena dos Santos Soares

Sec. de Finanças
Vilmária Alves de Oliveira Rodrigues
Inácio Monteiro de Oliveira

Sec. de Infraestrutura e Obras Públicas
Marcelo Alves Freire Nunes
João Pedro Ferreira de Souza Marques

Sec. de Planejamento Orçamento e Gestão
Vânia Maria Campos França

Sec. de Saúde
Adrielly Eugenia Pereira da Costa
Joseane Ferreira Lustosa

Tesouraria
Antônio da Costa Palmeira Neto

Sec. De Serviços Públicos
Normando de Lucena Soares
Luiz Nunes da Silva

Sec. De Juventude, Esporte e Lazer
Ducelio da Silveira Hipólito
Marcelo Márcio da Silveira Santana

Sec. De Comunicação e Publicidade Institucional
Damião de Lucena Lima

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 123/ 2026

O Prefeito Constitucional do Município de Mãe d'Água, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 214 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o contido no inciso I do artigo 11 da Lei Federal nº 9.394/96 que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 220 /2025 que instituiu o Sistema Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei 15.388/2026 que aprovou o Plano Nacional de Educação;

CONSIDERANDO a Lei Municipal 445/2015, que instituiu o Plano Municipal de Educação (2015 – 2025);

CONSIDERANDO a Lei Municipal 324/2009, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, as ações para elaboração do novo Plano Municipal de Educação previstas na Lei Nº 15.388/2026;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão Gestora Municipal para elaboração, avaliação e monitoramento do Plano Municipal de Educação (2026 – 2036), responsável por definir metas, estratégias e prioridades para educação municipal.

Art. 2º São atribuições da Comissão Gestora Municipal:

I - Sensibilizar e mobilizar os diferentes atores para o processo de elaboração do PME;

II - Assegurar espaços de participação social;

III - Organizar um cronograma de execução das etapas do PME;

IV - Criar, orientar e garantir o funcionamento de Grupos de Apoio a elaboração do PME: Grupos de Trabalho, Câmaras Técnica, Subcomissões, quando houver necessidade;

V - Garantir a disseminação dos resultados produzidos em cada etapa (dados, informações, proposições, etc.)

VI - Realizar ações de formação dos diferentes atores a serem envolvidos no processo;

VII - Compartilhar a experiência de elaboração do novo PME;

Parágrafo Único – O Poder Executivo editará atos para disciplinar a construção, o monitoramento e a avaliação do novo Plano Municipal de Educação, considerando a participação da Secretaria Municipal de Educação (equipe técnica), da comissão de educação da Câmara de Vereadores, do Conselho Municipal de Educação (CME), do Fórum Municipal de Educação (FME) e dos profissionais da rede municipal de educação.

Art. 3º. A Comissão Gestora será composta pelos seguintes membros:

1 - Dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, sendo: IDEILTON DA SILVA LUCENA JÚNIOR (titular)

ROSENÍ NUNES FEITOSA (suplente)

2 - Dois representantes do Conselho Municipal de Educação, sendo: JAILMA DE OLIVEIRA SANTOS (titular)

BRUNO FIRMINO DA SILVA (suplente)

3 - Dois representantes do Fórum Municipal de Educação, sendo: GILMARA LUCENA DOS SANTOS SOARES (titular)

JUCINETE DE SOUZA CAMBOIM (suplente)

4- Dois representantes dos profissionais da rede municipal de educação, sendo:

JOSÉ AILTON FERREIRA SANTOS (titular)

ALDEMIR DE SOUZA LUSTOSA (suplente)

5 - Dois representantes da Comissão de Educação da Câmara Municipal, sendo:



YBÉRICA NUNES LUCENA FREIRE (titular)
SABRINA ALVES DA SILVA (suplente)

Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Mãe d'Água-PB, 15 de julho de 2026.

JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026 (2ª REUNIÃO) - LEI Nº. 14.133/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.05.128/2026

OBJETO: Aquisição parcelada de sacos de cimento destinados ao atendimento das necessidades das diversas Secretarias do Município de Mãe d'Água – PB, conforme especificações no edital e seus anexos.

Após concluir todas as etapas, HOMOLOGO, com base nas informações constantes do Processo acima citado, e ADJUDICO o ITEM ao seu respectivo vencedor, em consequência, fica CONVOCADO o Licitante Vencedor: - SANDRO LUIS ARAUJO ALVES FILHO LTDA - DE MAIS, CNPJ sob nº 27.014.762/0001 01, vencendo no ITEM 1 com valor global de R\$ 81.200,00 (Oitenta e um mil e duzentos reais); perfazendo o valor total de R\$ 81.200,00 (Oitenta e um mil e duzentos reais) para assinar o contrato no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da convocação, nos termos do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, como também que se proceda à publicação legal deste termo.

Mãe D'Água-PB, 14 de julho de 2026.

JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DAGUA-PB
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.219/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE
DAGUA-PB
CONTRATADO: UANDO ROMULO ALVES DE SOUZA, CPF nº
129.xxx.xxx-31

OBJETO: 1.1 Constitui objeto deste aditivo a alteração da Cláusula Décima Primeira, com a prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 17 de julho de 2026 e encerrando-se dia 17 de julho de 2027, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na previsão constante da própria Cláusula Décima Primeira do contrato;

1.2 Visa alteração da Cláusula Primeira, com aumento no quantitativo do percurso inicialmente contratado, passando o percurso de 5.200 km para 6.500 km total, correspondente ao acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento).

1.3 alteração das cláusulas primeira e segunda referente ao Reajuste financeiro, acrescendo o valor de R\$ 0,33 (trinta e três centavos) no valor unitário do quilômetro, passando o valor do quilômetro para R\$ 7,33 (sete reais e trinta e três centavos), de modo que o valor global do contrato passe a ser de R\$ 47.645,00 (quarenta e sete mil, seiscentos e quarenta e cinco reais) com base no índice de 4,72% IPCA/IBGE (maio) conforme previsto na Cláusula Décima e descrito na tabela abaixo:

ITEM	PERCURSO	MARCA/ MODELO/ PLACA	UND	QUANT. DE DIAS LETIVOS	TOTAL KM DIA E VOLTA	TOTAL KM TOTAL	ADITIV O 25% KM 12 MESES	VALOR PERCURSO RS	VALOR PERCU RSO COM REAJU STEIP CA/IB GE 4,72%	VALOR ACRESCIDO	TOTAL RS
02	Locação de (01) veículo tipo van ou similar, D20, D10 ou F1000 bancadas de encosto fixo a carroceria, capota, devendo atender a normas do CTB e CONTRAN, com motorista, destinados ao transporte de estudantes. NOVO PERCURSO TURNOS: MANHÃ SAÍDA: SÍTIO JATOBÁ/SÍTIO TORRES/ SÍTIO SAQUINHO / SÍTIO ESCONDIDO / SÍTIO FLAMENGO / SÍTIO JATOBÁ. VOLTA: SÍTIO FLAMENGO/SÍTIO ESCONDIDO/SÍTIO SAQUINHO/SÍTIO TORRES/SÍTIO JATOBÁ.	GM/D20/ CUSTOM/ JWQ- 3319/PB	KM	200	32,50	5.200	6.500	7,00	7,33	11.245,00	47.645,00
	TOTAL SAÍDA/VOLTA: 32,5 KM DIA										

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Faculta o Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, com previsão na cláusula décima primeira do contrato e art. 124, I, "b", art. 125 da Lei nº 14.133/2021, conforme previsão da Cláusula Nona do contrato e art. 136 da Lei nº 14.133/2021 e lei 10.192/2001 conforme previsão da Cláusula Décima do contrato.

DATA ASSINATURA: 07 de julho de 2026.

JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DAGUA-PB



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.114/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE
DAGUA-PB

CONTRATADO: JOSÉ FELIX DE OLIVEIRA, CPF nº 365.xxx.xxx-53

OBJETO: 1.1 Constitui objeto deste aditivo a alteração da Cláusula Décima Primeira, com a prorrogação da vigência contratual por mais 02 (dois) meses, iniciando-se em 05 de julho de 2026 e encerrando-se dia 05 de setembro de 2026, com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como na previsão constante da própria Cláusula Décima Primeira do contrato;

1.2 Visa o acréscimo às Cláusulas Primeira e Segunda o valor de R\$ 6.443,25 (seis mil, quatrocentos e quarenta e três reais e vinte e cinco centavos), correspondente ao ajuste dos percursos com aumento da quilometragem diária, enquanto transcorre novo processo licitatório, conforme justificativa constante nos autos do processo. Em decorrência desse acréscimo, o valor global do contrato passa de R\$ 31.095,02 para R\$ 37.538,27 (trinta e sete mil, quinhentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos), conforme tabela abaixo:

ITEM	PERCURSO	MARCA / MODELO/ PLACA	UND	TOTAL KM DIA-IDA E VOLTA 02 MESES	VALOR PERCURS O RS	TOTAL RS	VALOR GLOBAL ADITIVADO
02	Locação de (01) veículo tipo van ou similar, D20, D10 ou F1000 bancadas de encosto fixo a carroceria, capota, devendo atender a normas do CTB e CONTRAN, com motorista, destinados ao transporte de estudantes. NOVO PERCURSO TURNO TARDE - SAÍDA: MÃE D'ÁGUA/ SÍTIO SÃO JOSÉ / SÍTIO FIDELIS/ SÍTIO PICOS / MÃE D'ÁGUA - 17,3KM. VOLTA: MÃE D'ÁGUA/ SÍTIO PICOS / SÍTIO FIDELIS/ SÍTIO SÃO JOSÉ/ MÃE D'ÁGUA - 17,3KM. TOTAL SAÍDA/VOLTA: 34,6KM DIA	GM/D20 CUSTOM DE LUXE KMD 6666/PB 1994/1995	KM	1.065	6,05	6.443,25	37.538,27

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Faculta o Artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, com previsão na cláusula décima primeira do contrato e art. 124, I, "b" e art. 125 da Lei nº 14.133/2021, conforme previsão da Cláusula Nona do contrato.

DATA ASSINATURA: 12 de junho de 2026.

JUCELIO PEREIRA MOURA
Prefeito Constitucional

AVISO DE CREDENCIAMENTO

CREDENCIAMENTO Nº 006/2026 - LEI Nº
14.133/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
2026.06.164/2026

OBJETO: Credenciamento de empresas para realização de procedimentos de terapia especializadas nas áreas de fonoaudiologia, terapia ocupacional, psicologia, fisioterapia e nutricionista para pacientes da rede municipal de saúde, conforme especificações no edital e seus anexos.

DATA INÍCIO DO ENVIO DOCUMENTOS: 17 de julho de 2026, às 08:30 horas

DATA ABERTURA INÍCIO ANÁLISE: 31 de julho de 2026, às 08:30 horas

LOCAL: Portal de Compras Públicas -
www.portaldecompraspublicas.com.br

INFORMAÇÕES: Em todos os dias úteis das 08h às 12h, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Mãe d'água-PB, na Rua Luiz Furtado de Figueiredo, nº 59 - Centro. O edital poderá ser adquirido através do site www.maedagua.pb.gov.br, site www.tce.pb.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

Mãe d'água - PB, 15 de julho de 2026.

KEYLLA ARAUJO SOARES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

SECRETARIA DE CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
EDITAL DE BOLSAS CULTURAIS PARA TRANSMISSÃO DE
SABERES, FORMAÇÃO E DIFUSÃO CULTURAL COM
RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE
FOMENTO À CULTURA - PNAB

RESULTADO PROVISÓRIO DA ETAPA DE
HABILITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE Mãe D'Água, Estado da Paraíba, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, regido pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, TORNA PÚBLICO o RESULTADO PROVISÓRIO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, destinado à concessão de bolsas culturais para transmissão de saberes, formação e difusão cultural, com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, PNAB.

Notas:

- Para fins deste resultado, compreende-se como:
 - HABILITADO:** o proponente que apresentou integralmente a documentação exigida na fase de habilitação;
 - INABILITADO:** o proponente que deixou de apresentar um ou mais documentos obrigatórios ou apresentou documentação com vícios formais, informações incompletas, ilegíveis, inconsistentes ou em desacordo com as exigências do edital.
- A indicação do motivo da inabilitação consta na coluna "MOTIVO", com a descrição dos documentos ausentes ou pendentes, conforme exigências previstas no edital.
- O proponente inabilitado poderá interpor recurso contra o presente resultado preliminar, por meio do formulário de interposição de recurso previsto no Anexo XI do edital, no prazo de 09/07/2026 a 13/07/2026.
- O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail cultura@maedagua.pb.gov.br ou protocolado presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no horário regular de expediente.
- Após a análise dos recursos apresentados, será publicado o resultado final da fase de habilitação e a homologação do edital.



6. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas por meio do e-mail culturajeriscopb@gmail.com ou presencialmente na Secretaria Municipal de Cultura.

Mãe D'Água - PB, 15 de julho de 2026.

Rosana Leão de Sousa Monteiro
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

RESULTADO PROVISÓRIO DA ETAPA DE HABILITAÇÃO					
	PROponente	CPF/CNPJ	COTA	SITUAÇÃO	MOTIVO
1	Maria do Céu Ferreira Alves	545.XXX.XXX-00	Ampla concorrência	HABILITADO	-
2	Valderi Costa de Oliveira	706.XXX.XXX-03	Ampla concorrência	HABILITADO	-
3	Maria de Lurdes Cabral de Almeida	000.XXX.XXX-70	Pessoa Negra	HABILITADO	-

4	Maria do Céu de Moraes	951.XXX.XXX-87	Ampla concorrência	HABILITADO	
5	Maria das Dores Alves de Oliveira	872.XXX.XXX-00	Ampla concorrência	HABILITADO	
6	Maria Aparecida Teixeira Alves	170.XXX.XXX-88	Ampla concorrência	HABILITADO	
7	Geruza dos Santos Rodrigues	033.XXX.XXX-02	Ampla concorrência	HABILITADO	
8	Horiana Lucena Campos	027.XXX.XXX-60	Ampla concorrência	HABILITADO	-
9	José Nilson Lucena dos Santos	035.XXX.XXX-03	Ampla concorrência	HABILITADO	-
10	Fabiana Carla Monteiro Mendes	927.XXX.XXX-72	Ampla concorrência	HABILITADO	-

GOVERNO MUNICIPAL
PREFEITO JUCELIO PEREIRA MOURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE D'ÁGUA – PB
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LUIZ FURTADO DE FIGUEIREDO, 48 - CENTRO.
CEP: 58.740-000 – MÃE D'ÁGUA-PB FONE: (83) 3428-1000
WWW.MAEDAGUA.PB.GOV.BR